



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Departamento de Educação e Desporto

Divisão de Desporto e Lazer

11.ª PEDALADA PELO AMBIENTE

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. ÂMBITO

- A Câmara Municipal de Vila Franca de Xira (CMVFX), em parceria com as Juntas de Freguesia do Concelho, irá realizar a 11.ª edição da Pedalada pelo Ambiente, no dia 16 de setembro de 2018, no âmbito das comemorações do Dia Europeu Sem Carros;
- A 11ª Pedalada pelo Ambiente pretende fomentar práticas ambientais sustentáveis e saudáveis na população, com o recurso a modos de locomoção ecológicos.

2. ORGANIZAÇÃO

- Câmara Municipal de Vila Franca de Xira – Departamento de Educação e Desporto- Divisão de Desporto e Lazer;
- Juntas de Freguesia do Concelho.

3. DATA / HORA

- 16 de setembro de 2018, das 10h00 às 12H00.

4. PARTICIPAÇÃO

- A “Pedalada pelo Ambiente” é uma iniciativa aberta a todos os cidadãos, a partir dos 12 anos de idade, que nela queiram participar, bastando para tal que cada pessoa se inscreva (gratuitamente), nos termos do ponto 8 das presentes condições de participação, e traga a sua bicicleta e capacete (obrigatório);
- Os participantes menores de idade (entre os 12 anos e os 17 anos) podem participar de acordo com o expresso no ponto 8 das presentes condições de participação.

Menores de idade (12 anos aos 17 anos)	15 de setembro de 2000 (17 anos) e 1 setembro 2006 (12 anos)
----------------------------------------	--------------------------------------------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Departamento de Educação e Desporto

Divisão de Desporto e Lazer

5. SEGURANÇA/RESPONSABILIDADE

- Utilização obrigatória de Capacete;
- A atividade está coberta por um seguro de acidentes pessoais;
- Acompanhamento do percurso pelas Corporações de Bombeiros do Concelho e por parte da Polícia de Segurança Pública (PSP) e Guarda Nacional Republicana (GNR);
- A organização não se responsabiliza por qualquer dano causado pelos participantes a terceiros, ou causado nos materiais utilizados pelos participantes (bicicleta/capacete/outros), incluindo o seu desaparecimento;
- Por questões de segurança todos os participantes deverão circular o mais próximo possível da berma da estrada e sempre na retaguarda do carro guia, que circulará a uma velocidade máxima de 20Km;
- A organização não garante assistência técnica às bicicletas que eventualmente avariarem durante o passeio;
- A CMVFX não se responsabiliza por danos que possam advir pelo incumprimento das referidas indicações.

6. DISTÂNCIA

- Cerca de 21 km.

7. PERCURSO

- Início no Parque de Estacionamento nascente da Estação da CP da Castanheira do Ribatejo, com passagem no arruamento paralelo à via Férrea, viaduto sobre a linha férrea, Avenida Dr. Carlos Leal (Castanheira), viaduto sobre a A1, EN1 (até Vila Franca de Xira);
- EN10 (VFX, Alhandra, Sobralinho, Alverca, Forte da Casa até à rotunda dos Caniços, na Póvoa de Santa Iria);
- Chegando à Póvoa de Santa Iria, após a rotunda virar à esquerda para a Rua Afonso de Albuquerque. Ao passar o viaduto por cima da linha férrea, virar à direita e depois novamente à direita, chegando ao Parque o Parque Ribeirinho Moinhos da Póvoa e Ciclovia do Tejo (PRMP) onde tem o seu término.

8. INSCRIÇÕES

- Poderá fazer a inscrição até 13 de setembro, via online, no site da Câmara Municipal (www.cmvfxira.pt). Para qualquer esclarecimento adicional contactar para 263 287 600 ou através do endereço pedaladaambiente@cm-vfxira.pt;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Departamento de Educação e Desporto

Divisão de Desporto e Lazer

- No caso de inscrição de menores de idade, a mesma terá de ter o consentimento de um adulto responsável, preferencialmente de quem tem o exercício das responsabilidades parentais do menor, tendo de apresentar o Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão no dia da iniciativa, aquando da entrega do dorsal. Sem a apresentação da referida documentação (Declaração de consentimento e BI/CC), o menor será excluído da iniciativa.

9. LEMBRANÇAS

- Está previsto a oferta de uma lembrança aos primeiros 1000 inscritos;
- A utilização da oferta é obrigatória durante a Pedalada.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

No cumprimento do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, designado por Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, informamos que os dados pessoais recolhidos ficarão registados na base de dados da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira durante o período de 6 meses, sendo os mesmos confidenciais e utilizados única e exclusivamente para o fim a que se destinam, podendo ser partilhados à companhia de seguros contratualizada para a atividade.

No que se reporta à recolha de imagens resultante de fotografias, de vídeos e/ou de áudio, por parte do Município, os mesmos ficarão disponíveis no arquivo municipal, sem prejuízo destes mesmos dados poderem, nomeadamente, ser transmitidos através de vídeos promocionais por parte do Município de Vila Franca de Xira.

No caso de participação de menores de idade na atividade, para além do preenchimento da declaração de consentimento deve ser preenchido termo de responsabilidade por parte do adulto responsável, preferencialmente de quem tem o exercício das responsabilidades parentais do menor.

Nos termos previstos no Regulamento acima mencionado, é garantido ao titular dos dados pessoais o direito de acesso, atualização, retificação e eliminação desses mesmos dados.

Ficará responsável pelos dados recolhidos o(a) dirigente responsável pela Divisão de Desporto e Lazer.

11. CASOS OMISSOS

- Os casos omissos serão resolvidos pela CMVFX.

Vila Franca de Xira, julho 2018